AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.369.925/0001-04
NIRE n. 52201207802

(11ª Décima Primeira Alteração Contratual)

OS SÓCIOS:

LEGACY VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Roma, n. 20, sala 10, bairro da Tamarineira, Recife, Pernambuco, CEP n. 52.050-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.194/0001-88, registrada na JUCEPE sob o número de NIRE 26201626049, neste ato, representada por sua Administradora, **BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, nascida em 20.05.1983, portadora da cédula de identidade nº 6101335 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.732.554-00, residente e domiciliada na Rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto. 2301, bairro da Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n. 50.710-020;

BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, nascida em 20.05.1983, portadora da cédula de identidade nº 6101335 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.732.554-00, residente e domiciliada na Rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto. 2301, bairro da Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n. 50.710-020:

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada de **AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Goiás sob NIRE 52201207802 em 27 de dezembro de 1994 e última alteração arquivada na mesma Junta Comercial em data de 21 de janeiro de 2016, sob o número de ordem 52160005477, com sede na Avenida Brasil Sul, n. 1.080, bairro Batista, Anápolis, GO, CEP n. 74.123-390, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.369.925/0001-04, tem entre si, justo e contratado, esta 11ª. (décima primeira) alteração do contrato social, de acordo com os termos e condições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERARAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade passa a partir desta data a ter como objeto o ramo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS E REPAROS

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTOMOTIVOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E A INTERMEDIAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL: Os atuais sócios qualificados neste instrumento ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração contratual. Face às modificações ajustadas, os sócios resolvem por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.369.925/0001-04
NIRE n. 52201207802

OS SÓCIOS:

LEGACY VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Roma, n. 20, sala 10, bairro da Tamarineira, Recife, Pernambuco, CEP n. 52.050-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.194/0001-88, registrada na JUCEPE sob o número de NIRE 26201626049, neste ato, representada por sua Administradora, **BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, nascida em 20.05.1983, portadora da cédula de identidade nº 6101335 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.732.554-00, residente e domiciliada na Rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto. 2301, bairro da Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n. 50.710-020;

BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, nascida em 20.05.1983, portadora da cédula de identidade nº 6101335 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.732.554-00, residente e domiciliada na Rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto. 2301, bairro da Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n. 50.710-020:

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "**AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.",** e tem por nome de fantasia AUTOESTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil Sul, n. 1.080, bairro Batista, Anápolis, GO, CEP n. 74.123-390, uma filial na Avenida Brasil Sul, nº 1150, Bairro Batista, Anápolis, Goiás, CEP 75.123-390, uma filial na Rua Dr. Olavo Batista, s/n, Quadra H, Lote 18, Bairro Batista, Anápolis, Goiás, CEP 75.123-480, e uma filial na Rua Dr. Olavo Batista, s/n, Quadra H, Lote 16, Bairro Batista, Anápolis, Goiás, CEP 75.123-480.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua constituição por tempo INDETERMINADO, e início de suas atividades em 27 de Dezembro de 1.994, podendo ainda abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto o ramo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS E REPAROS AUTOMOTIVOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E A INTERMEDIAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS.

O CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento oitenta mil reais), divididos em 2.180.000(dois milhões, cento e oitenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital está assim distribuído:

a) A sócia cotista **LEGACY VEÍCULOS LTDA** é titular 2.177.820 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentas e vinte) cotas de valor unitário nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo sua participação no capital da sociedade em R$ 2.177.820,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), já totalmente subscrito e integralizado, em

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

moeda corrente nacional, correspondente a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) do Capital Social.

b) A sócia **BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA** é titular de 2.180 (duas mil, cento e oitenta) cotas de valor unitário nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo sua participação no capital da sociedade em R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do Capital Social.

O quadro social:

Quotistas	***Valor em R$***	***Quantidade de quotas***	***Participação (%)***
Legacy Veículos Ltda.	2.177.820,00	2.177.820	*99,9%*
Bruna Maria Guerra de Farias Câmara	2.180,00	2.180	*0,1%*
TOTAL	**2.180.000,00**	**2.180.000**	***100%***

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização total do Capital Social;

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - A administração da sociedade será exercida pela sócia **Bruna Maria Guerra de Farias Câmara**, brasileira, casada, empresária, nascida em 20.05.1983, portadora da cédula de identidade nº 6101335 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.732.554-00, residente e domiciliada na Rua Aurélio Domingues, n. 180, Edifício Jardim Beira Rio, apto. 2301, bairro da Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n. 50.710-020, que representará a sociedade ativa e passivamente, em quaisquer circunstâncias, perante quaisquer pessoas ou entidade de direito público ou privado, sendo dotado de plenos poderes para o exercício dessa função.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1° - Atos que impliquem na disponibilidade ou oneração de bens e direitos do ativo da sociedade, a assinatura de contratos de empréstimos e/ou financiamentos, ou ainda o oferecimento de qualquer tipo de garantia, tal como hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária, fiança ou aval, em nome da sociedade, e/ou que venha a recair sobre seu patrimônio, podendo ainda emitir e endossar cheques, abrir contas bancárias, para emitir, aceitar e endossar duplicatas e letras de câmbio, para aquisição e alienação, inclusive alienação fiduciária de bens imóveis e de bens móveis da sociedade, de acordo com a legislação vigente, subscrever ações ou quotas no capital de outra sociedade, assinar termos de responsabilidade perante a fiscalização bancária, para importação ou exportação de mercadorias, em fim praticar todos e quaisquer atos mencionados no presente artigo e parágrafo, só poderão ser praticados pela Administradora.

§ 2° - A sociedade poderá delegar poderes por meio de procuração, que deverá ser outorgada pela Administradora, contendo sempre o prazo de sua vigência que deverá ser no máximo de 01 (um), com exceção das procurações para representação da sociedade em certos e determinados processos jurídicos as quais poderão vigorar sem termo final, até o término do respectivo processo. Caso sejam praticados quaisquer atos enumerados ou compreendidos neste artigo e parágrafo, sem observância das estritas regras de representação editadas no referido artigo serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com relação à sociedade e, portanto não há vinculação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião que será realizado o Balanço Geral na Sociedade. Os Lucros ou prejuízos verificados em Balanço serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção e suas cotas de Capital na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Sem prejuízo do balanço social, a sociedade elaborará mensalmente um balancete para apuração dos resultados parciais de cada exercício.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador fará jus a um pró-labore, que será fixado pela sociedade, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos cotistas serão sempre de acordo com a legislação vigente.

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir cotas a terceiros sem o prévio e escrito consentimento dos demais sócios, ressalvando o disposto nos itens seguintes desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que pretender ceder sua participação societária a terceiros deverá oferecê-la previamente, tanto por tanto, aos demais cotistas, na proporção de suas respectivas participações societárias, notificando-os de forma comprovada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, exercitem o seu direito de preferência à aquisição das quotas e respectivos haveres;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Esgotado o prazo previsto na cláusula Décima Quarta, sem que tenha havido manifestação dos demais cotistas ou tendo sido ela em desacordo com a oferta, tanto por tanto, do terceiro interessado, o sócio poderá ceder a sua participação na sociedade a terceiros, observadas as condições oferecidas aos cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ficam excluídas das restrições desta cláusula as cessões e transferências de quotas a descendentes ou a colaterais até o primeiro grau dos cotistas.

DO FALECIMENTO, EXCLUSÃO, FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade não dissolverá e nem será liquidada nos casos de morte, retirada, afastamento ou interdição de sócio pessoa física ou de concordata, falência ou dissolução de sócio pessoa jurídica.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de falecimento ou de retirada, os haveres do sócio falecido ou retirante serão apurados com base em auditoria a ser realizada por empresa idônea e especializada, que levante o Ativo e Passivo da sociedade, a valores reais e de mercado, cuja conclusão deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias do falecimento ou do instrumento que formalizar a comunicação da retirada, sendo pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) no ato do término do levantamento e o saldo em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal, prestações estas reajustáveis de acordo com a variação do poder aquisitivo da moeda em vigor, observando as restrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA No caso de falecimento de sócio cotista, os sócios remanescentes deverão notificar os herdeiros do sócio falecido, para que no prazo de 60 (sessenta) dias da data do término do levantamento, manifeste a sua vontade de serem admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, caso eles se manifestem contrariamente ou simplesmente se manifestem, receberão os seus direitos e haveres de acordo com a cláusula décima nona.

CLÁUSULA VIGÉSIMA A Administradora declara, expressamente e sob as penas da lei, não estar incurso em qualquer dos impedimentos legais, não estar condenada a pena que vede acesso à cargo público; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para dirimir as dúvidas suscitadas, caso surjam, os sócios elegem desde já o foro da comarca de Anápolis, Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se, por si e por seus sucessores, a cumprir e observar fielmente o ora pactuado, assinam o presente instrumento, impresso em via única, conforme IN DREI 0013 – Art. 23, na presença das testemunhas, que também assinam.

Anápolis/GO, 09 de maio de 2019.

2º Ofício

Bruna Farias Câmara

LEGACY VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 08.949.194/0001-88

2º Ofício

Bruna Farias Câmara

BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA
CPF: 035.732.554-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Carla B. Carvalho
CPF: 072.170.914-11

Nome: Fabiane Kelly S.C. Anacleto
CPF: 008.644.611-86

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Caterine, 388 - Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 19190737B-5341

Reconheço verdadeira a assinatura de BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CAMARA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.
Anápolis-GO, 19 de junho de 2019. Emol.: 4,34
Total com Fundos: 1,82 .
Em Test° da Verdade.

Kênia Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada
00301905201251094G-09424
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS 2º Tabelionato Amorim

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Caterine, 388 - Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 19190737?-5241

Reconheço verdadeira a assinatura de BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CAMARA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.
Anápolis-GO, 19 de junho de 2019. Emol.: 4,34
Total com Fundos: 1,82 .
Em Test° da Verdade.

Kênia Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada
00301905201251094G-09423
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS 2º Tabelionato Amorim

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:06 SOB Nº 20190626119.
PROTOCOLO: 190626119 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902909251. NIRE: 52201207802.
AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**